

LEI MUNICIPAL Nº 474/2012.

De, 02 de março de 2012.

"Amplia a delimitação do perímetro urbano da cidade de Talismã, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o art. 9º, incisos I, VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara de Talismã Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a delimitação do perímetro urbano da cidade de Talismã para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no sentido sul da cidade, até a divisa de Tocantins com Goiás, limitando-se com a rodovia BR 153 pelo seu lado direito, sentido Belém.

§ 1º A ampliação e delimitação de que trata o *caput*, faz-se necessária devido ao crescimento do perímetro urbano de Talismã, cuja área de expansão não foi prevista na Lei Municipal nº 043/97, de 07/02/1997.

§ 2º Os demais dispositivos constantes da Lei referida no parágrafo anterior permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Anexo, certidão de publicação da Lei 474/2012, de 02/03/2012

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 474/2012, de 02/03/2012, a qual versa sobre: "Amplia a delimitação do perímetro urbano da cidade de Talismã, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".


Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete